

13, do Decreto Estadual 12033/2014, considerando o teor da MP/876/2019. RESOLVE: **Art. 1º.** – Considerando que a MP/876/2019 perdeu sua eficácia com o decurso do prazo de sua vigência, sem sua conversão em lei, e perdeu a validade legal a redação que a referida MP/876/2019 dera ao artigo 63, § 3º. da lei 8934/94, bem como a regulação contida na IN/DREI/60/2019: a JUCEPAR não mais aceitará que a documentação entregue para registro e arquivamento seja autenticada e reconhecida por contadores e advogados, até ulterior normatização do tema. **Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgada, pela Secretaria Geral, a todos os Vogais, relatores e servidores da JUCEPAR. Curitiba – PR, em 16 de julho de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

67791/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 019/2019

Curitiba, 17 de julho de 2019.

Ref.: Protocolo nº 15.811.769-0

À vista do contido na justificativa do Grupo Administrativo Setorial – GAS às fls. 03 e 194, **autorizo**, com fundamento no art. 8º, inc. II, “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a publicação do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários, visando à doação dos bens móveis relacionados no Anexo I do aludido ato convocatório para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional de qualquer esfera de Governo, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007; na Lei Estadual nº 5.406/1966; com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, e do Decreto Estadual nº 4.336/2009, com as alterações do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

Os servidores designados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis (Resolução nº 07/2011–SEAB), serão os responsáveis pelos atos administrativos relacionados ao Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 002/2019.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

68071/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 072/2019/SETI

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, o qual criou a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Elizabeth 3.216.182-0** e **Eloiza Siqueira, RG 6.182.182-0**, para atuar como contabilista responsável a Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e Unidade Gestora do Fundo Paraná.

Decreto Estadual nº 1644 de 12/06/2019, para a contratação de recursos orçamentários e financeiros na Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Designar a servidora **Elizabeth de Lourdes Nogueira RG. 3.216.182-0** para atuar como contabilista responsável a Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e Unidade Gestora do Fundo Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as designações anteriores e demais disposições em contrário.

Curitiba, 17 de julho de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente-Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior-SETI

68145/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 3109/2019-GRE, DE 18 DE JULHO DE 2019.
Prorrogar o prazo – em caráter especial, mais 30(trinta) dias, a contar de 13 de julho de 2019, do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 0784/2019-GRE, de 05 de fevereiro de 2019, para apuração dos fatos apontados no Processo CR nº 55748/2018, de 28 de setembro de 2018.

68148/2019

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RTVE

PORTARIA Nº 003/2019

O Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 17 do seu regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.510, de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer a delegação de competência por ausências ou impedimentos do DIRETOR PRESIDENTE de forma que, responderão imediatamente por este na ordem: DANIEL MASCARIN PIRES KUMASACA, RG nº 36.966.423-1, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; FELIPE ARIEL PEDROSO LORENTE RG nº 26.755.444-8, DIRETOR DE RÁDIO E TELEVISÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

Ruy Façanario
Diretor-Presidente

67983/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

PORTARIA Nº 015/2019

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº. 15.710.234-6 de 12 de abril de 2019, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar: **MARIA ISABEL MOUTINHO BRANCO, RG: 5.822.671-8 SESP/PR**, Professora QPM, **CLAUDIA REGINA MACHADO, RG: 3.746.592-5 SESP/PR**, Professora QPM e **ANA CAROLINA GOMES, RG: 6.990.174-3 SESP/PR**, Professora QPM, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para sob a Presidência do primeiro nominado SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas apontadas no protocolo em questão: **Colégio Estadual Professora Maria Tereza de Jesus, nº 10.481/2019, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná**, nesta Capital, devendo a presente integral ao disposto na Legislação vigente.

entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 18 de julho de 2019.

Márcio Lane Hutner

Diretor Regional da Educação de Curitiba
Decreto nº 1437/19 – DOE 23/05/2019

67429/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
604421119

Documento emitido em 25/07/2019 14:04:43.

Diário Oficial Executivo
Nº 10481 | 19/07/2019 | PÁG. 11

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE,
www.imprensaoficial.pr.gov.br